



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2022

085

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.11.02	Divisão de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Divisão Cultural
Programa:	3001	Divisão Cultural
Ação:	2003	Manutenção dos serviços Administrativos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
Valor:	R\$ R\$ 25.000,00	(Vinte e Cinco Mil Reais)

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ R\$ 25.000,00	(Vinte e Cinco Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o desenvolvimento de oficinas para a população do Bairro Gabriel.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Fausto José Alves Dourado

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 04/11/2022

Sec. Administrativa